

## ANEXO IV

### DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS EM CEMITÉRIOS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO:

##### DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome do empreendimento/Interessado

Responsável pelas informações

Nome completo

Cargo

Endereço completo para correspondências;

E-mail.

#### 2. INFORMAÇÕES GERAIS:

Tipo de cemitério

Número de lotes

Número de jazigos

Número de empregados

#### 3. INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

##### Resíduos Sólidos

Manejo dos resíduos sólidos, referente ao local de geração, segregação, quantificação diária, acondicionamento, coleta interna, transporte interno, tratamento, coleta externa, armazenamento externo, transporte e disposição final segundo a seguinte classificação:

**Grupo “A”** – Resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido a presença de agentes biológicos (Resolução CONAMA nº 358/05).

Urnas, roupas, luvas, sacos plásticos, etc. gerados na exumação de corpos.

**Grupo “D”** – Resíduos comuns, com características de resíduos urbanos. Restos de coroas, flores e velas, resíduos de escritório, papéis de sanitários, resíduos de cozinhas e refeitórios, restos de podas de árvores e de cortes de gramas, etc. (Resolução CONAMA nº 358/05).

##### Resíduos de Construção Civil

#### **4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- Condições sobre o meio de transporte interno dos resíduos do ponto gerador à área de armazenagem temporária;
- Condições sobre o meio de transporte interno dos resíduos da área de armazenagem temporária ao abrigo de resíduos externos;
- Condições e modo de higienização do local de armazenamento temporário dos resíduos;
- Sistema de coleta e tratamento das águas de lavagem da área de armazenagem temporária;
- Condições dos containers;
- Transporte externo dos resíduos até a sua disposição final.

#### **5. COMPLEMENTAÇÕES**

O plano de gerenciamento de resíduos deverá ser de responsabilidade e subscrito por um responsável técnico devidamente habilitado por seu Conselho Profissional, com indicação expressa do nome, nº de registro do Conselho e endereço completo, o qual será responsável pelo correto gerenciamento dos resíduos gerados em decorrência de suas atividades.

Durante a análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos, poderão ser convocados para esclarecimentos adicionais o responsável técnico, o estabelecimento ou ambos.

Informar ao IPAAM sobre quaisquer modificações em seu tratamento normal dos resíduos gerados pelo estabelecimento, bem como sua disposição final.